

RELATO Nº 008/2019-DIRAD/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 80644848

Edital: Concorrência Pública – Menor Preço Global

Objeto: Procedimento licitatório para a contratação de empresa ou consórcio para serviços e obras de engenharia com vistas a execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia ES-124, trecho: Entr. ES-456 – Santa Rosa (Início do Perímetro Urbano), sob jurisdição da Superintendência Regional I – SR-1.

Diretoria interessada: Diretoria de Engenharia – DIREN/DER-ES

Assunto: Autorização para assinatura de Contrato Administrativo relativo ao objeto já descrito com a empresa Construtora Premocil Ltda. Edital de Concorrência Pública 006/2018. Licitação Homologada.

2. Objeto do relato

Autorização para assinatura de Contrato Administrativo relativo ao Edital de Concorrência Pública Nº. 006/2018 e ao Procedimento Licitatório através do qual logrou-se vencedora a empresa Construtora Premocil Ltda.

3. Da motivação do relato

A Superintendência Regional I solicitou à Diretoria de Engenharia, autorização para abertura de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa para realizar obras de engenharia.

Após tramitação em outros setores do Departamento, o processo foi enviado à Secretaria Executiva para providências, sendo que, esta, remeteu os autos à Diretoria Colegiada, objetivando autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação do objeto já descrito, haja vista a competência da mesma exarada no art. 2º, inciso I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016.

Desta feita, originou-se o RELATO Nº067/2018 – DIROP/DER-ES (fls. 1050 a 1052), no qual há manifestação favorável à autorização de realização do certame licitatório, incluindo a publicação do edital.

Deste modo, o Sr. Diretor-Geral autorizou a publicação do Aviso de Edital de Concorrência Pública 006/2018 na forma da lei (fls. 1053), restando, após o trâmite regular do certame, nova manifestação desta Diretoria Colegiada quanto à possibilidade de assinatura do contrato com a empresa vencedora do Edital de Concorrência Pública 006/2018.

4. Do impacto no prazo

Conforme Termo de Referência revisado que consta as folhas 960 e Minuta de Edital à fl. 982, foi indicado prazo de 600 dias para execução do objeto.

5. Do impacto no custo

O preço básico para a licitação tem valor de R\$ 30.701.897,45 (Trinta milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) conforme resumo do orçamento com data-base de janeiro/2018 as folhas 613 a 618.

Após a realização da Licitação 006/2018, constatou-se como licitante vencedor a empresa Construtora Premocil Ltda, com valor arrematado de R\$ 24.199.000,27 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais e vinte e sete centavos), conforme informação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES - CPL/DER-ES à fl. 2489.

6. Do orçamento

Diante do valor arrematado, a Gerência Financeira atualizou a Folha de Informação Orçamentária (fl. 2497) sob o número 034/2019, informando, inclusive, que trata-se de recurso do Tesouro (0101000000 – Tesouro) e a Nota de Reserva (fl. 2496).

Às fls. 832/2501, o Sr. Diretor de Geral em observância ao preceituado no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, declarou a existência de Recurso Orçamentário, informando que os recursos para atender as despesas dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 estão incluídos na proposta do Plano Plurianual vigente e no orçamento do DER/ES, serão provenientes da Fonte de Recurso: 0101 (Caixa do Tesouro), na forma do Parecer/Consulta TC 003/2005, constante no Compêndio PGE/2018 e na Portaria PGE/SEFAZ/SEP/SECONT nº 001-R de 25 de junho de 2018.

7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES e SECONT

A Procuradoria Jurídica manifestou-se às fls. 939 a 958, e a SECONT, às fls. 1039 a 1043, anexou Manifestação Técnica USCI-DER-ES/SECONT Nº 011/2018, sendo todas as recomendações elencadas pela PJ e SECONT atendidas pela Superintendência regional 1, com a juntada de Termo de Referência atualizado (fls. 960 a 974); Comissão Permanente de Licitação, com a juntada de Minuta de Edital e Minuta de Contrato revisados (fls. 979 a 1034) e Gerência de Projetos e Orçamento, com juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica e manifestação técnica (fls. 1046 e 1047).

8. Do Diretor de Administração do DER/ES

Trata-se de autorização para formalização e assinatura de contrato administrativo com a empresa Construtora Premocil Ltda, vencedora do

processo licitatório referente ao Edital de Concorrência Pública Nº 006/2018, tendo como objeto o seguinte:

A execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia ES-124, trecho: Entr. ES-456 – Santa Rosa (Início do Perímetro Urbano), sob circunscrição da Superintendência Regional I – SR-1.

Antes de irmos à análise da possibilidade de assinatura do contrato, no entanto, considero importante o registro de um breve histórico.

A peça inicial trata de autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fiscalização eletrônica de trânsito, conforme escopo já descrito.

O contrato proposto terá vigência inicial de 600 dias corridos, podendo ser prorrogado, a critério do DER/ES, ocorrendo alguma das hipóteses previstas na legislação vigente, conforme informação no Termo de Referência às fls. 982.

O valor Básico para licitação é de R\$ 30.701.897,45 (trinta milhões, setecentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no relatório de resumo do orçamento de fls. 613.

Há declaração de atendimento às Normas Técnicas e Aprovação do Projeto assinadas, respectivamente, pelo Sr. Diretor-Geral e pelo Diretor de Engenharia às fls. 824.

A Gerente de Finanças às fls. 829 anexou a Nota de Reserva, e às fls. 830 anexou a FIO nº 157/2018, referentes ao exercício 2018/2019/2020.

Às fls. 832 o Diretor-Geral, em observância ao preceituado no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, declarou a existência de Recurso Orçamentário, informando que os recursos para atender as despesas dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 estão incluídos na proposta do Plano Plurianual vigente e no orçamento do DER/ES, serão provenientes da Fonte de Recurso: 0101 (Caixa do Tesouro), na forma do Parecer/Consulta TC 003/2005, constante no Compêndio PGE/2018 e na Portaria PGE/SEFAZ/SEP/SECONT nº 001-R de 25 de junho de 2018.

Consta, à fl. 835, autorização expressa do Diretor-Geral para Abertura de Procedimento Licitatório.

A Procuradoria Jurídica manifestou-se às fls. 939 a 958 e a SECONT, às fls. 1039 a 1043, anexou Manifestação Técnica nº 011/2018, sendo todas as recomendações elencadas pela PJ e SECONT atendidas pela Superintendência regional 1, com a juntada de Termo de Referência atualizado (fls. 960 a 974); pela Comissão Permanente de Licitação, com a juntada de Minuta de Edital e Minuta de Contrato revisados (fls. 979 a 1034) e pela Gerência de Projetos e Orçamento, com juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica e manifestação técnica (fls. 1046 e 1047).

Check-list devidamente preenchido e anexado às fls. 05 a 11.

Instruídos, os autos foram enviados à Diretoria Colegiada que deliberou pela autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Menor Preço Global (fls. 1050 a 1052), para contratação dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 006/2018.

Estas foram as medidas adotadas para, ressaltar-se, a autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços já descritos.

Pois bem, autorizada a abertura dos procedimentos para licitação, passo a relatar quanto a possibilidade de formalização e assinatura de contrato para a realização de tais serviços, a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, qual seja Construtora Premocil Ltda.

Senão vejamos:

Após autorização do Sr. Diretor-Geral (fls. 1053/1054) para a publicação (fls. 1055) do Aviso de Edital de Concorrência Pública Nº. 006/2018, visando dar regular ciência às empresas interessadas em participar do certame, a Comissão Permanente de Licitação, juntou aos autos os Boletins de Esclarecimento Nº.001, Nº. 002 e Nº. 003, relativos a dúvidas levantadas por alguns interessados em participar do Certame, sendo todas as questões esclarecidas como se vê às fls. 1113 a 1119.

A referida comissão juntou, ainda, a relação de todas as empresas interessadas em participar do certame, bem como toda a documentação apresentada pelas mesmas, referente à proposta comercial de cada uma (fls. 1122 a 1548), sendo todas acolhidas para análise em âmbito interno.

A relação das referidas empresas, bem como suas respectivas propostas comerciais, constam da Ata da Licitação de Concorrência Pública à fl. 1864 a 1869.

Das propostas comerciais apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao julgamento de classificação e desclassificação, elaborando a relação das empresas classificadas em ordem de classificação, conforme Relatório de Análise e Julgamento juntado às fls. 1870 a 1873, sendo a primeira colocada a empresa Construtora Premocil Ltda.

Não havendo interposição de nenhum recurso referente às propostas de preços, publicou-se o Aviso de Abertura de Habilitação, conforme fls. 1874 e 1875.

Feita a abertura dos envelopes referentes à habilitação, na data de 09/01/2019, a empresa A Madeira Indústria e Comércio Ltda observou que o balanço apresentado pela empresa Construtora Premocil Ltda não se encontra na forma do SPED.

A Comissão Permanente de Licitação abriu diligência no dia 15/01/2019, solicitando à empresa Construtora Premocil Ltda explicação quanto a não apresentação de Balanço Patrimonial no modelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, a qual se manifestou tempestivamente tendo seus

argumentos aceitos pela CPL, restando habilitadas, nesta ordem, as empresas Construtora Premocil Ltda, A. Madeira Indústria e Comércio Ltda e Contek Engenharia S/A.

Diante disso, sagrou-se vencedora do Edital de Concorrência Pública Nº. 006/2018 a empresa Construtora Premocil Ltda, visto ter apresentado o menor preço global e ter sido classificada quanto à análise documental feita pela CPL, conforme registrado por aquela Comissão à fl. 2487, publicado do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES à fl. 2488 e homologado pelo Sr. Diretor-Geral do DER-ES à fl. 2490.

Publicado o resultado do certame no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES em 01/02/2019, e considerando o valor a ser contratado, a Gerente de Obras e Qualidade – GOQUA/DER-ES, informa nova distribuição financeira para os exercícios de 2019/2020 (fls. 2495).

Com a nova distribuição informada, a Gerência Financeira – GEFIN/DER-ES, juntou, aos autos, Nota de Reserva atualizada (fl. 2496) e nova Folha de Informação Financeira – FIO Nº034/2019, reiterando a fonte de recurso principal (0101000000), proveniente do Tesouro.

À folha 2501, há, ainda, declaração, expressa, do Sr. Diretor-Geral quanto à existência de recurso orçamentário referente ao valor contratado, em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000, informando, também, que os recursos para atender as despesas de exercícios 2019 e 2020, estão incluídos na proposta do plano plurianual vigente.

Observados e relatados todos os atos processuais, manifesto-me pela autorização para contratação dos serviços e obras de engenharia com vistas a execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia ES-124, trecho: Entr. ES-456 – Santa Rosa (Início do Perímetro Urbano), sob circunscrição da Superintendência Regional I – SR-1, com a empresa Construtora Premocil Ltda, vencedora do Edital de Concorrência Pública Nº 006/2018.

Vitória/ES, 22 de março de 2019.


Edmar Fraga Rocha

Diretor de Administração do DER-ES

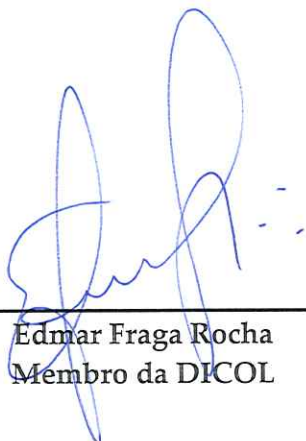
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Administração, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta autarquia RESOLVE: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 008/2019-DIRAD/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 05ª Reunião da DICOL realizada no dia 22/03/2019.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Membro da DICOL

